

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS 2024

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 16º dos Estatutos da **idD – Portugal Defence, S.A. (idD ou Empresa)**, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), compete ao Conselho Fiscal (CF) da **idD**, como órgão de fiscalização, emitir parecer sobre o Relatório de Gestão e as Contas Anuais.

A idD apresentou os referidos documentos, relativos ao exercício de 2024, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de setembro de 2025 e recebidos pelo CF no dia 2 de outubro p.p. na sua versão assinada, preparados de acordo com as orientações emitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF - atual Entidade do Tesouro e Finanças), através do ofício circular n.º SAI_DGTF/2025/255, de 24 de fevereiro de 2025, e de acordo com o disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

De sublinhar que o Relatório e Contas de 2024, foi preparado e apresentado pelo Conselho de Administração que entrou em funções em 14 de janeiro de 2025.

Nos termos dos Estatutos, aprovados em Assembleia Geral de 29 de junho de 2020, o órgão de fiscalização da idD é composto por um Conselho Fiscal e por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) que não é membro daquele órgão, adotando o modelo previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais. No dia 27 de abril de 2023, por Deliberação Social Unânime por Escrito, foi designado um novo Conselho Fiscal, para o mandato 2023-2025, no qual se mantiveram, face à composição anterior, as duas vogais.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Empresa verificando com a extensão considerada adequada, os valores patrimoniais, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte os quais se encontravam em boa ordem e em conformidade com as disposições legais. Da Administração e Serviços recebemos boa colaboração.

As funções de Revisão Oficial de Contas, no âmbito da prestação de serviços de auditoria e certificação legal das contas, são desempenhadas pela João Cipriano & Associado, SROC, Lda, representada pelo sócio Revisor Oficial de Contas (ROC) João Amaro Santos Cipriano, inscrito na OROC com o n.º 631 e na CMVM com o n.º 20160277 de acordo com Deliberação Unânime por Escrito de 17 de dezembro de 2020, para o mandato 2020/2022, que se encontra em extensão.

A este propósito, sublinhamos que o CF, na sequência de procedimento contratual realizado, já apresentou nova proposta de nomeação para o mandato (2023/2025), que aguarda deliberação em próxima Assembleia Geral.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Empresa de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Empresa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADE DO CONSELHO FISCAL SOBRE A ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS

A responsabilidade do Conselho Fiscal consiste em supervisionar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e orçamental da Empresa, verificando que o relatório de gestão e as contas foram preparados de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas.

ATIVIDADE FISCALIZADORA DESENVOLVIDA PELO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, acompanhou de forma regular a gestão da Empresa e a atividade desenvolvida, através da realização de um conjunto de procedimentos, designadamente:

- a) Recolha e análise dos elementos julgados como convenientes e adequados ao bom entendimento das operações e obtenção de esclarecimentos necessários junto da Administração e dos principais responsáveis da Empresa;

- b) Acompanhamento do processo de preparação dos documentos de prestação de contas, que incorporam o Relatório de Gestão, as demonstrações financeiras e orçamentais e os respetivos anexos;
- c) Análise dos relatórios emitidos pelo Auditor e acompanhamento do processo de auditoria;
- d) Atuação em conformidade com o artigo 420.º do CSC, através de contacto permanente e reuniões, quer com o ROC quer com o Conselho de Administração;
- e) Verificação da publicação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) da idD, datado de maio de 2024.

No que respeita aos deveres de preparação de informação e reporte da Empresa, o Conselho Fiscal dá nota do seguinte:

- i. Apreciamos a Proposta de Orçamento bem como o Plano de Atividades para 2025 e emitimos os respetivos Pareceres em 22 de abril de 2025;
- ii. Apreciamos a Proposta de Orçamento para 2026 e emitimos o respetivo Parecer em 31 de julho de 2025;
- iii. Apreciamos os Relatórios de Execução Orçamental do 1.º, 2.º e 3.º trimestres de 2024, aprovados pelo CA em reunião de 19 de setembro p.p. e emitimos os respetivos pareceres em 20 de outubro de 2025. Em relação ao 4.º trimestre o documento não foi apresentado por se considerar que o seu conteúdo faz parte do Relatório e Contas Anual;
- iv. Aferimos o cumprimento das orientações do Acionista Estado em matéria de reporte de informação legal aplicável ao Setor Empresarial do Estado (SEE). No que respeita à exigência prevista no n.º 1 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), verificámos que a Empresa procedeu à elaboração do Relatório do Governo Societário em documento autónomo, distinto do Relatório de Gestão. Este Relatório será objeto de apreciação e parecer próprios por parte deste Conselho Fiscal, devendo, subsequentemente, ser remetido ao Acionista Estado e publicado no sítio institucional da Empresa, em conformidade com as disposições legais aplicáveis; e
- v. Tomámos conhecimento do relatório com a identificação dos desvios na execução do plano de negócios aprovado, a apresentar ao Acionista até 15 de abril de cada ano, que apresenta, em relação a 2024, um desvio negativo, no Resultado Líquido, superior a 15% face ao previsto no referido plano.

O Conselho Fiscal sublinha o facto de, na presente data, as contas de 2023 ainda não terem sido aprovadas pelo Acionista, conforme fundamentação incluída no ponto abaixo “Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do Acionista”.

Finalmente, o atual Conselho Fiscal, designado em 27 de abril de 2023, realizou 31 reuniões, desde o início do ano de 2024 até à presente data.

APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO, DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Apreciação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas

O Relatório de Gestão, aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de setembro de 2025, e disponibilizado ao Conselho Fiscal, na versão final assinada, como acima referido, em 2 de outubro p.p., descreve, adequadamente, a atividade desenvolvida em 2024, o desempenho e a posição financeira da idD e apresenta, em ponto autónomo, informação quanto à observância das disposições legais e das orientações do Acionista, cumprindo, no geral, com o disposto no artigo 66.º do CSC e com as instruções para a prestação de contas de 2024, transmitidas pela DGTF (atual Entidade do Tesouro e Finanças), através do ofício circular n.º SAI_DGTF/2025/255, de 24 de fevereiro de 2025.

A idD, preparou e apresentou as demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, que incluem o Balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total do ativo de 129.771.593 euros e um total de património líquido de 116.590.840 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.940.858 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações ao Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, e o respetivo anexo, relativas ao ano findo naquela data. Adicionalmente a idD, preparou e apresentou as demonstrações orçamentais de acordo com o SNC-AP, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 14.581.114 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 11.075.803 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Quanto à contabilidade de gestão, a idD apresentou em Anexo ao Relatório de Gestão e Contas, documento autónomo com demonstrações de resultados por áreas de negócio numa base comparativa, incluindo uma descrição sucinta dos critérios de repartição dos custos diretos e indiretos, com o objetivo de prestar informação ao Acionista no âmbito da NCP 27 "Contabilidade de Gestão".

A sociedade João Cipriano & Associado, SROC, Lda, representada pelo sócio ROC João Amaro Santos Cipriano, inscrito na OROC com o n.º 631 e na CMVM com o n.º 20160277, examinou as demonstrações financeiras e emitiu a Certificação Legal das Contas em 14 de outubro de 2025, documento que faz parte integrante do presente relatório e com cujo teor o Conselho Fiscal concorda, que inclui uma opinião com duas reservas (uma por limitação do âmbito do trabalho e outra por desacordo) e uma ênfase, que a seguir se transcrevem por ordem respetiva:

“Na rubrica de Participações Financeiras do ativo inclui-se a detenção de capital na “Extra – Explosivos da Trafaria, SA” (doravante EXTRA), pelo valor de 2.644.447 euros, o que corresponde a 59,80% dessa empresa. Em relação a essa participada cabe referir as seguintes situações:

- a) *A EXTRA procedeu, no exercício de 2017, ao desreconhecimento, por Resultados transitados, de um conjunto de créditos referentes a financiamentos obtidos em exercícios anteriores, no montante total de 2.722,4 milhares de euros, incluindo uma*

quantia de 2.672,8 milhares de euros cujo desreconhecimento foi motivo de controvérsia na aprovação dos documentos de prestação de contas referentes aos exercícios de 2017, 2018 e 2019. As informações por nós acedidas respeitantes à génese e condições do desreconhecimento então efetuado não nos permitem concluir com razoável grau de segurança sobre o mesmo.

- b) A EXTRA apresenta na rubrica “Propriedades de investimento” do ativo um imóvel com o valor líquido contabilístico de 6.427.397 euros. Tal como referido na Nota 4 – Propriedades de investimento, do anexo às demonstrações financeiras, o referido imóvel encontra-se mensurado com base em duas avaliações efetuadas em 2012. No entanto, por não existir uma avaliação recente, não nos é possível concluir com razoável grau de segurança sobre eventuais variações no valor apresentado e, conseqüentemente, determinar os potenciais efeitos nas demonstrações financeiras, nomeadamente nas rubricas “Propriedades de investimento” e “Resultado líquido do período”. Registe-se que, de acordo com a alínea e), do ponto 8.6 do modelo de anexo às demonstrações financeiras previsto na Norma de Contabilidade Pública (NCP) nº 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, é necessário divulgar o justo valor dos bens em causa, o que, também pela inexistência de avaliação atualizada, não foi feito. Adicionalmente, salientamos o facto de não ter sido efetuado, por entidade credenciada, estudo do possível impacto ambiental ou sobre a existência de eventuais passivos ambientais decorrentes da atividade desenvolvida no referido imóvel, pelo que não existem condições para quantificar, com razoável grau de segurança, o valor de eventuais responsabilidades ambientais da Entidade suscetíveis do reconhecimento de uma provisão. “Na rúbrica de Participações Financeiras do ativo inclui-se a detenção de capital na “OGMA – Indústria Aeronáutica de Portugal, SA”, pelo valor de 41.908.528 euros, o que corresponde a 35% dessa empresa. No âmbito do nosso trabalho e de acordo com a ISA 600- Considerações Especiais– Auditorias de Demonstrações Financeiras de Grupo (incluindo o trabalho dos auditores de componentes), solicitámos ao auditor estatutário da componente informação sobre a auditoria às demonstrações financeiras desta participada, não tendo obtido a informação pretendida, razão pela qual não nos foi possível obter segurança apropriada sobre as demonstrações financeiras auditadas que serviram de base à aplicação do Método de Equivalência Patrimonial na contabilização dessa associada.”

“No passivo encontra-se uma dívida ao acionista na quantia de 3.599.998 euros, a qual havia sido reconhecida numa rubrica de capital próprio nas demonstrações financeiras referentes ao ano de 2020, mas que por determinação do acionista em Assembleia Geral da idD realizada em 24 de novembro de 2022, passaria a ser reconhecida como passivo financeiro a favor do Estado. Essa verba corresponde à contrapartida contabilística da inclusão no ativo, por decisão do Conselho de Administração da idD, de créditos da extinta EMPORDEF, SGPS, SA (EMPORDEF) sobre várias empresas participadas, que não haviam sido considerados quando as respetivas participações foram entregues à idD como entradas em espécie num aumento de capital ocorrido em junho de 2020. Essa verba de 3.599.998 corresponde a prestações acessórias de capital, suprimentos e financiamentos equiparados em empresas participadas da área da defesa, anteriormente detidas pela EMPORDEF, e que nos anos de 2020 e 2021 já foram patrimonialmente recuperados pela idD em 91,8%.

Na Certificação Legal das Contas referente às demonstrações financeiras do período terminado em 31 de dezembro 2020 não manifestámos descordo perante o procedimento contabilístico da inclusão das quantias em causa no capital próprio, por considerarmos que a génese das mesmas era indissociável da condição de acionista e deveriam ter sido valorizadas no aumento de capital realizado quando da entrega das participações pelo Estado. Desse modo, é nossa convicção que a verba passiva de 3.599.998 euros é suscetível de constituir um direito do Estado como instrumento de capital próprio da empresa.”

“Na presente data, estão ainda por aprovar pelo acionista os documentos prestação de contas da idD referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023.”

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º do CSC, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido negativo apurado no exercício de 2024, no montante de 3.940.858 euros se mantenha em resultados transitados.

Atividade

O Despacho Conjunto do Ministério da Defesa Nacional e do Secretário de Estado do Tesouro, n.º 786/2020, publicado em Diário da República, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2020 aprovou a reestruturação da idD – Plataforma das Indústrias de Defesa Nacional, da qual resultou na idD – Portugal Defence, S.A., tendo-se conseqüentemente iniciado os procedimentos conducentes à transferência dos ativos e passivos da EEN, S. A., para a posse da idD, com a subsequente dissolução e liquidação daquela sociedade ainda no exercício de 2020.

Durante o ano de 2024, a atividade da idD, sob gestão do Conselho de Administração, foi desenvolvida sob os seguintes 3 pilares fundamentais: (i) Fomentar o desenvolvimento tecnológico e industrial da economia de defesa, apoiando integradores nacionais e atraindo investidores estrangeiros, (ii) Promover a retenção do talento nacional para impulsionar o desenvolvimento e industrialização da economia de defesa de alto valor acrescentado; e (iii) Desenvolver a participação da Economia de Defesa no ciclo de vida dos equipamentos das Forças Armadas, contribuindo para a sua autonomia, operacionalidade e modernização.

Salienta-se também a participação da idD na implementação da Medida de Assistência ao abrigo do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz (MEAP), que se caracteriza por um instrumento extraorçamental da União Europeia com o objetivo de prevenir conflitos, reforçar a paz e garantir a segurança internacional.

A Empresa prosseguiu ainda em 2024 as suas atividades de desmilitarização, através da execução do contrato bianual de prestação de serviços com a Direção-Geral de Recursos da Defesa para a desativação e destruição de munições das Forças Armadas.

Assim, consideramos que a atividade de 2024, é comparável com a do ano anterior, conforme é referido no anexo às demonstrações financeiras.

Investimento

Em 2024, o montante de investimento realizado pela idD ascendeu a 87.388 euros em ativos fixos tangíveis.

Desempenho financeiro

De forma a verificar o desempenho financeiro da idD, apreciamos a evolução das principais rubricas de rendimentos, gastos e respetivos resultados alcançados no período de 2024 face a 2023, bem como o comportamento dos principais indicadores.

Sinteticamente, em 2024, a idD apresentou o desempenho financeiro seguinte:

EMPRESA idD – Portugal Defence, S.A.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE Dezembro DE 2024

EURO

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS		24 - 23
	2024	2023	
Impostos, contribuições e taxas			
Vendas	21 457,50	72 918,55	-51 461,05
Prestações de serviços	723 956,83	2 611 725,66	-1 887 768,83
Transferências e subsídios correntes obtidos	1 142 444,44	1 250 381,24	-107 936,80
Rendimentos/ Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos	-1 667 436,58	1 800 718,17	-3 468 154,75
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos	-22 140,74	-40 392,63	18 251,89
Fornecimentos e serviços externos	-742 056,36	-900 062,05	158 005,69
Gastos com o pessoal	-1 644 276,27	-1 829 262,17	184 985,90
Transferências e subsídios concedidos			
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)	-130 043,37	-74 679,08	-55 364,29
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	137 354,58	220 120,41	-82 765,83
Outros gastos e perdas	-143 036,20	-156 590,80	13 554,60
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-2 323 776,17	2 954 877,30	-5 278 653,47
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-1 632 040,44	-1 651 616,62	19 576,18
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-3 955 816,61	1 303 260,68	-5 259 077,29
Juros e rendimentos similares obtidos	63 913,04	20 529,08	43 383,96
Juros e gastos similares suportados	-40 439,91	-30 660,14	-9 779,77
Resultado antes de impostos	-3 932 343,48	1 293 129,62	-5 225 473,10
Imposto sobre o rendimento do período	-8 515,01	-12 580,88	4 065,87
Resultado líquido do período	-3 940 858,49	1 280 548,74	-5 221 407,23

A idD, no final de 2024, apresentou um resultado líquido negativo de 3.940.858 euros. Este valor, para além da forte diminuição da atividade de desmilitarização, cujo novo contrato apenas teve início em setembro de 2024, está afetado pelo efeito da aplicação do Método de Equivalência Patrimonial (MEP) nas participações financeiras da Empresa que se traduziu num gasto no montante global de 1.667.437 euros. Quanto ao EBITDA, se excluirmos o efeito do MEP, é negativo em cerca de 656.340 euros, que compara com o valor positivo de 2023 de 1.154.159 euros.

Posição financeira

No que respeita à posição financeira da idD, apresentam-se no quadro seguinte as principais variações:

EMPRESA idD – Portugal Defence, S.A.

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE Dezembro DE 2024

EURO

RUBRICAS	DATAS		24 - 23
	31-Dez-24	31-Dez-23	
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	29 621 862,57	31 097 197,70	-1 475 335,13
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	46 955,79	120 937,91	-73 982,12
Ativos biológicos			
Participações financeiras	85 900 727,12	90 663 737,96	-4 763 010,84
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes			
Acionistas / sócios / associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros	5 296 382,99	296 382,99	5 000 000,00
Ativos por impostos diferidos			
Outras contas a receber			
	120 865 928,47	122 178 256,56	-1 312 328,09
Ativo corrente			
Inventários	9 657,27	5 384,40	4 272,87
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes	74 310,73	233 886,77	-159 576,04
Estado e outros entes públicos	11 970,00	4 803,48	7 166,52
Acionistas / sócios / associados			
Outras contas a receber	136 164,31	154 731,64	-18 567,33
Diferimentos	12 396,04	12 400,52	-4,48
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não corrente detidos para venda			
Caixa e depósitos	8 661 166,12	8 494 773,00	166 393,12
	8 905 664,47	8 905 979,81	-315,34
Total do ativo	129 771 592,94	131 084 236,37	-1 312 643,43
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Património/Capital	104 500 000,00	104 500 000,00	
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio	1 991 000,00	1 991 000,00	
Prémios de emissão			
Reservas	15 304,03	15 304,03	
Resultados transitados	-29 415 491,41	-30 696 040,15	1 280 548,74
Ajustamentos em ativos financeiros	43 440 886,09	45 150 773,52	-1 709 887,43
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido			
Resultado líquido do período	-3 940 858,49	1 280 548,74	-5 221 407,23
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do capital próprio	116 590 840,22	122 241 586,14	-5 650 745,92
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	294 319,64	165 278,68	129 040,96
Financiamentos obtidos	5 000 000,00		5 000 000,00
Fornecedores de investimentos			
Fornecedores			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar			
	5 294 319,64	165 278,68	5 129 040,96
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Fornecedores	45 999,45	81 671,09	-35 671,64
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos	108 876,83	252 344,35	-143 467,52
Acionistas / sócios / associados	3 599 997,96	3 599 997,96	
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Outras contas a pagar	4 128 765,32	4 732 171,84	-603 406,52
Diferimentos	2 793,52	11 186,31	-8 392,79
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
	7 886 433,08	8 677 371,55	-790 938,47
Total do passivo	13 180 752,72	8 842 650,23	4 338 102,49
Total do capital próprio e do passivo	129 771 592,94	131 084 236,37	-1 312 643,43

A generalidade das rubricas do balanço são comparáveis com o ano anterior, sendo que as variações mais significativas refletem, essencialmente, os efeitos do MEP e o mútuo contraído junto da DGTF para apoio ao Arsenal do Alfeite, S.A.

Informação Orçamental

No ano de 2024, foi executada a seguinte despesa e receita:

Execução					
31/dez/24					
	Despesa período anterior	Despesa período	Receita Período Anterior	Receita Período	Saldo
R04 Rendimentos de propriedade			19 920,75	584 363,28	604 284,03
R05 Transferências e subsídios correntes			0,00	1 028 557,49	1 028 557,49
R06 Venda de bens e serviços			233 749,64	971 903,66	1 205 653,30
R07 Outras receitas correntes			0,00	3 560,84	3 560,84
Receitas Correntes			253 670,39	2 588 385,27	2 842 055,66
R09 Transferências e subsídios de capital			0,00	157 981,72	157 981,72
Receitas de Capital			0,00	157 981,72	157 981,72
R12 Receita com ativos financeiros			0,00	4 215 840,00	4 215 840,00
R13 Receita com passivos financeiros			0,00	5 000 000,00	5 000 000,00
Receitas não Efetivas			0,00	9 215 840,00	9 215 840,00
R14 Saldo de gerência anterior			0,00	2 365 237,10	2 365 237,10
Outras Receitas			0,00	2 365 237,10	2 365 237,10
Total Receitas			0,00	14 327 444,09	14 581 114,48
D01 Despesas com o pessoal	49 799,01	1 597 566,28			1 647 365,29
D02 Aquisição de bens e serviços	86 235,31	631 142,15			717 377,46
D05 Outras despesas correntes	0,00	321 467,41			321 467,41
Despesas Correntes	136 034,32	2 550 175,84			2 686 210,16
D06 Aquisição de bens de capital	0,00	103 386,77			103 386,77
Despesas de Capital	0,00	103 386,77			103 386,77
D09 Despesas com ativos financeiros	0,00	8 286 206,00			8 286 206,00
Despesas não Efetivas	0,00	8 286 206,00			8 286 206,00
Total Despesas	136 034,32	10 939 768,61			11 075 802,93

A idD, no ano de 2024 teve receitas de 14.581.114 euros e despesas de 11.075.803 euros, conforme quadro seguinte:

31/dez/24					
	Despesa período anterior	Despesa período	Receita Período Anterior	Receita Período	Saldo
Receitas Correntes			253 670,39	2 588 385,27	2 842 055,66
Receitas de Capital			0,00	157 981,72	157 981,72
Receitas não efetivas			0,00	9 215 840,00	9 215 840,00
Outras Receitas			0,00	2 365 237,10	2 365 237,10
Receita Total			253 670,39	14 327 444,09	14 581 114,48
Despesas Correntes	136 034,32	2 550 175,84			2 686 210,16
Despesas de Capital	0,00	103 386,77			103 386,77
Despesas não efetivas	0,00	8 286 206,00			8 286 206,00
Despesa Total	136 034,32	10 939 768,61			11 075 802,93

A proposta de orçamento para 2024, não previa investimentos plurianuais. Deste modo, na informação orçamental, não foi elaborada a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos.

CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E DAS ORIENTAÇÕES DO ACIONISTA

Objetivos de Gestão e Plano de Atividades e Orçamento

O desempenho das funções de gestão é objeto de avaliação sistemática, tendo por parâmetros os objetivos fixados nas orientações previstas no artigo 39º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, ou decorrentes dos contratos de gestão, conforme o disposto no artigo 18º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, bem como os critérios definidos em Assembleia Geral.

O Conselho de Administração da idD designado para o mandato 2023-2025, que exerceu funções até 12/01/2024, procedeu ao envio às tutelas setorial e financeira, das propostas de contratos de gestão a celebrar entre cada um dos seus membros e o Acionista Estado, documentos que não foram assinados.

Quanto ao Conselho de Administração designado para o mandato 2024-2026, que exerceu funções até 13/01/2025, este não procedeu ao envio às tutelas setorial e financeira, das propostas de contratos de gestão a celebrar entre cada um dos seus membros e o Acionista Estado, uma vez que a designação estava pendente de ser confirmada pelo XXIV Governo Constitucional.

Tal como referido no Relatório e Contas e Plano de Atividades e Orçamento para 2024, os Conselhos de Administração têm pautado a sua atuação considerando o Plano de Negócios aprovado para o período de 2020 a 2025, nos termos do Despacho conjunto do Ministério da Defesa e do Secretário de Estado do Tesouro, n.º 786/2020, de 21 de janeiro, que define as regras de reestruturação das participações públicas na economia da Defesa, também aprovado pela UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

De acordo com a informação constante no Relatório e Contas, formalmente, não existem objetivos operacionais estabelecidos, existindo apenas orientações nos documentos anteriormente referidos.

Adicionalmente o Relatório de Gestão apresenta uma análise detalhada da execução comparada com o Plano de Atividades e Orçamento para 2024 com explicações para os desvios apurados.

Gestão do Risco Financeiro

A Empresa não recorre a financiamento bancário, sendo os juros suportados em 2024, que ascendem a 26.249 euros e 30.531 euros em 2023 referentes à tranche remunerada das prestações acessórias de capital no montante de 641.000 euros, constituída em 2002.

Adicionalmente, os juros suportados compreendem a especialização, no montante de 13.294 euros, referente ao mútuo contraído junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (atual Entidade do Tesouro e Finanças) para apoio ao Arsenal do Alfeite, S.A.

Limite de crescimento do endividamento

A idD não tem qualquer contrato de financiamento bancário celebrado, dispondo apenas de prestações acessórias de capital remuneradas, originalmente efetuadas pela anterior Acionista EMPORDEF SGPS, S.A., em 18 de março de 2002, e que no processo de liquidação desta sociedade foram transferidos para a DGTF (atual Entidade do Tesouro e Finanças) entidade que exerce atualmente a função Acionista.

Adicionalmente, no 4º trimestre de 2024 a Empresa contraiu um mútuo junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (atual Entidade do Tesouro e Finanças), no valor de 5 milhões de euros, tendo como objetivo a satisfação das necessidades de financiamento da sua participada Arsenal do Alfeite, S.A.

Prazo Médio de Pagamentos (PMP) e atrasos nos pagamentos

Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para o ano 2024, compete ao Órgão de Fiscalização reportar a verificação do agravamento dos pagamentos em atraso, no prazo de 10 dias a contar da emissão da Certificação Legal das Contas.

Em 2024, o prazo médio de pagamentos situou-se 19 dias traduzindo uma redução de 21 dias em relação ao verificado em 2023 (40 dias), não existindo em 2024 dívidas a pagamento com prazo superior a 90 dias. Uma vez que o PMP se encontra abaixo de 45 dias, considera-se cumprido o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro. Assim, não foi verificado um aumento dos pagamentos em atraso face a 2023.

Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do Acionista

As contas consolidadas de 2023, foram apresentadas ao Acionista para aprovação em Assembleia Geral de 30 de dezembro de 2024. No entanto, na referida Assembleia o representante do Acionista propôs e votou favoravelmente que a Assembleia fosse encerrada, tendo referido que a mesma só deveria ser novamente convocada após a emissão do Relatório, relativo à auditoria que o Tribunal de Contas se encontra a realizar, desde setembro de 2023, às contas da idD para o período de 2020 a 2022.

Assim, não existindo outra Assembleia posterior, foram consideradas as recomendações que constam da Assembleia Geral de 6 de setembro de 2023, em que o Acionista Estado votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2022, atenta ao conteúdo da Certificação Legal das Contas, recomendando ao Conselho de Administração que diligenciasse no sentido de:

- a) Cumprir com o valor máximo das despesas com comunicações dos membros do Conselho de Administração, conforme disposto nos nº 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público;
- b) Cumprir com o valor máximo das despesas associados às viaturas afetas aos membros do Conselho de Administração, conforme disposto no artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- c) Cumprir com o disposto no nº 1 do artigo 133º do Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de fevereiro (DLEO 2023), por forma a não aumentar o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios;
- d) Cumprir com o disposto nas alíneas a) e c) do nº 4 do artigo 133º do DLEO 2023. relativamente ao acréscimo dos gastos operacionais; e
- e) Dirimir as reservas expressas pelo Revisor Oficial de Contas, na Certificação Legal das Contas (base individual e consolidada) relativamente às participadas Extra Explosivos da Trafaria, SA e OGMA – Indústria Aeronáutica de Portugal, SA.

O Relatório de Gestão apresenta de forma detalhada o cumprimento das recomendações do Acionista bem como as justificações para a sua não implementação.

Remunerações

A idD evidencia ter dado cumprimento às orientações relativas às remunerações vigentes em 2024 para órgãos sociais e auditor externo.

Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público (EGP)

A idD indica ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP.

Despesas não documentadas ou confidenciais

No exercício de 2024, a idD não apresentou qualquer tipo de despesa não documentada ou confidencial.

Relatório sobre remunerações

A idD apresentou e divulgou o relatório sobre as remunerações por género relativo, relativo ao ano de 2023, com evidência do cumprimento dos objetivos plasmados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, publicada em 7 de março de 2014, a qual tem como finalidade a promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e da eliminação progressiva das desigualdades salariais entre mulheres e homens, vindo a intensificar as medidas específicas tendentes a alcançar a efetiva paridade de género.

Plano para a igualdade

A idD apresentou e divulgou o Plano para a igualdade, referente ao ano de 2025, conforme determina o artigo 7.º da Lei 62/2017 de 1 de agosto, bem como indicou o cumprimento das obrigações de comunicação.

Relatório anual sobre a Prevenção da Corrupção

Conforme referido anteriormente, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) da idD, revisto em maio de 2024 está publicado no site da idD. O Relatório Anual sobre a Prevenção da Corrupção, referente ao ano de 2024, cuja data de apresentação é em abril de 2025, encontra-se em elaboração.

Contratação pública

Em matéria de contratação pública, a idD aplicou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e subseqüentes alterações.

A idD tem instituídos procedimentos internos para a contratação de bens e serviços, encontrando-se previsto no Sistema de Gestão da Qualidade a monitorização e o controlo dos procedimentos de contratação.

Durante o ano de 2024 não foram celebrados atos ou contratos com valor superior a 5 milhões de euros.

Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

A idD não efetuou qualquer processo de compras de bens ou serviços com recurso ao SNCP.

Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais

No Relatório e Contas é referido que no respeitante ao indicador do PRC – rácio de eficiência operacional – verifica-se que o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios é superior em 2024 face ao verificado no ano de 2023, o que significa, no caso concreto, que o aumento dos gastos operacionais em 2024, face a 2023, foi superior ao aumento do volume de negócios.

As razões para esta variação negativa justificam-se, essencialmente, pelo facto de uma das principais áreas de negócio da idD (desmilitarização) ter estado sem atividade até meados de setembro de 2024, data em que entrou em vigor o novo contrato de desmilitarização com o Ministério da Defesa Nacional, através da DGDRN.

Recursos humanos e massa salarial

A idD apresenta informação relativa à evolução dos números de efetivos e massa salarial, de acordo com o disposto nos artigos 132.º a 134.º do DLEO de 2024 do Despacho, de 29 de dezembro de 2023, do Senhor Ministro das Finanças.

Cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Por Despacho do Conselho de Administração do IGCP de 09/03/2023, comunicado através do registo n.º SGC – 32/2023, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., informou a idD da dispensa parcial, para 2023 e 2024, do cumprimento da Unidade de

Tesouraria do Estado (UTE), estando autorizada a recorrer à banca comercial nos seguintes serviços:

- a) Os valores inerentes à guarda de títulos, não representativos de dívida pública;
- b) Os valores necessários para o carregamento de cartões pré-pagos;
- c) Os valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;
- d) Os valores inerentes aos contratos de leasing, renting, factoring e afins;
- e) Os valores em que comprovadamente não seja possível a utilização da tesouraria externa ou o cartão IGCP Charge Card do IGCP, para a execução de pagamentos Internacionais, relativos a deslocações ao estrangeiro ou outras despesas (p.e. fóruns e feiras Internacionais da Defesa); e
- f) Os valores objeto do serviço de recolha de fundos contratualizados pela IdD à banca comercial.

De referir que, na presente data, a idD já obteve dispensa parcial, para 2025 e 2026, do cumprimento desta obrigação.

Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

Em setembro de 2023, o Tribunal de Contas iniciou uma auditoria à idD, aos exercícios de 2020 a 2022, tendo, em 14 de julho p.p., sido rececionado o Relatório para contraditório que foi exercido pela empresa no pretérito dia 1 de setembro.

Elaboração e divulgação da demonstração não financeira

Apesar de a idD não estar obrigada à apresentação de informação não financeira, incluiu no Relatório e Contas informação desta natureza, designadamente sobre sustentabilidade ambiental, igualdade salarial e de género.

Acontecimentos após a data do balanço

No Relatório e Contas a idD divulgou como eventos subsequentes, o facto do atual Conselho de Administração ter iniciado funções a 14 de janeiro de 2025 e ainda a receção, em 14 de julho de 2025, do relatório de Tribunal de Contas para contraditório.

PARECER

Face ao que precede, e considerando a informação disponibilizada ao Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências e o conteúdo da Certificação Legal das Contas, conclui-se que o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2024 refletem de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, a atividade da idD e a sua situação económica e financeira, pelo que o Conselho Fiscal é de parecer favorável que a Assembleia Geral:

- Aprove o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2024, apresentados pelo Conselho de Administração da idD, atenta a opinião com as reservas constantes da Certificação Legal das Contas;
- Aprove a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão; e
- Proceda à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade, nos termos previstos no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada, pelo Conselho de Administração, ROC e demais colaboradores da idD.

Lisboa, 20 de outubro de 2025

O Conselho Fiscal

João Paulo Raimundo Henriques Ferreira (Presidente)

Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira (Vogal)

Ana Sofia Lameira dos Santos Palrinhas (Vogal)